



ERRATAS

Edital de Chamamento Público Número 07/2020

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, ILPI, COM META DE 20 VAGAS

A Comissão de Seleção faz saber:

1. No item 1.2., onde se lê:

O prazo correspondente ao tempo necessário para execução integral do objeto de parceria prevista neste edital será de 5 (seis) meses, passível de prorrogação, a critério da administração pública, desde que o prazo final não exceda a 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 21, do Decreto Federal de número 8.726, de 27 de abril de 2016.

Leia-se:

O prazo correspondente ao tempo necessário para execução integral do objeto da parceria prevista neste edital será de **12 (doze) meses**, passível de prorrogação, a critério da administração pública, desde que o prazo final não exceda a 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 21, do Decreto Federal de número 8.726, de 27 de abril de 2016.

2. Na tabela 1, do item 2.1, que trata das referências pactuadas do objeto, onde se lê:

Referências Pactuadas	Valor Mensal	Valor Total
20 vagas	R\$ 40.093,60	R\$ 200.468,00



Leia-se:

Referências Pactuadas	Valor Mensal	Valor Total
20 vagas	R\$ 40.094,60	R\$ 481.135,20

3. No item 2.3.16., onde se lê:

No caso de profissionais que executem atividades contínuas, a contratação deverá ocorrer por meio do regime celetista.

Leia-se:

No caso de profissionais que executem atividades contínuas, recomenda-se que a contratação ocorra por meio do regime celetista.

4. No item 2.3.17., onde se lê:

Para a realização das atividades que não são de caráter contínuo (oficinas, palestras, atividades pontuais) a contratação poderá ocorrer por meio das legislações vigentes para este fim.

Leia-se:

Para a realização das atividades que não são de caráter contínuo (oficinas, palestras, atividades pontuais) a contratação poderá ocorrer por meio das legislações vigentes para este fim, podendo ser utilizado o recurso destinado a Serviços de Terceiros.

5. Fica suprimido do edital o item 2.3.18:

~~Todos os profissionais que forem atuar no Serviço deverão ser indicados no quadro de recursos humanos.~~



6. No item 2.3.19., onde se lê:

Somente serão pagos com recursos financeiros da parceria os profissionais exigidos na tabela constante no item 2.3.9..

Leia-se:

Somente serão pagos com recursos financeiros da parceria na ficha de Recursos Humanos, os profissionais exigidos na tabela constante no item 2.3.9..

7. No item 6.5.4., onde se lê:

O Plano de Trabalho ser apresentado através uma via impressa, que deverá ter todas as folhas rubricadas e sequencialmente numeradas, e, ao final, ser assinada pelo técnico responsável pela elaboração do Plano de Trabalho e pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, nos termos do artigo 10º, caput, do Decreto Municipal de número 17.105, de 17 de janeiro de 2018.

Leia-se:

O Plano de Trabalho deve ser apresentado através uma via impressa, que deverá ter todas as folhas rubricadas e sequencialmente numeradas, e, ao final, ser assinada pelo técnico responsável pela elaboração do Plano de Trabalho e pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente, nos termos do artigo 10º, caput, do Decreto Municipal de número 17.105, de 17 de janeiro de 2018.

8. No item 8.4., onde se lê:

O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 200.468,00 (duzentos mil e quatrocentos e sessenta e oito mil reais) no exercício de 2020.



Leia-se:

O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 160.378,40 (cento e sessenta mil, trezentos e setenta e oito reais e quarente centavos), ou o equivalente a R\$40.094,60 (quarenta mil, noventa e quatro reais e sessenta centavos) mensais, a partir do início da execução do objeto da parceria.

9. No item 11.16., onde se lê:

O presente Edital terá vigência de 5 (cinco) meses, a contar da data da homologação do resultado definitivo, passível de prorrogação, a critério da administração pública, desde que o prazo final não exceda a 5 (cinco) anos, conforme o previsto artigo 21, do Decreto Federal de número 8.726, de 27 de abril de 2016.

Leia-se:

O presente Edital terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da homologação do resultado definitivo, passível de prorrogação por igual período, a critério da administração pública.

Comissão de Seleção, SEMAS, 03 de junho de 2020.